



DECRETO Nº2.148, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.457,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.663 de 21 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.457,00** (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de outubro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.148 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	3.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01	110.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	8.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	4.800,00	
1000.010310012.001	3.3.90.41-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.13-01	20.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	1.814,00	
1000.010310012.001	3.1.90.16-01	18.347,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.49-01	5.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	1.496,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	15.000,00	
1000.010310011.002	4.4.90.51-01		200.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		12.457,00
TOTAL		212.457,00	212.457,00